

DECRETO N. 244, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o feriado Municipal do Município de Canarana no dia 16 de julho de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Estabelece feriado municipal no dia 16 de julho de 2025 em decorrência da Emancipação Política, conforme Lei Estadual de n. 1.715 de 16 de julho de 1962 e Decreto Municipal de n. 133 de 24 de fevereiro de 2025.

Parágrafo primeiro: As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, e que tenham o expediente ininterrupto, terão expediente costumeiro no feriado do dia 16 de julho de 2025.

Parágrafo segundo: Em caráter excepcional, o feriado do dia 16 de julho (quarta-feira) será transferido para o dia 18 de julho (sexta-feira), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da participação dos alunos da rede municipal em desfiles e apresentações cívico-culturais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2025.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal